



## Manual para rematrícula *on-line* Ano 2025.1

### LEIA ATENTAMENTE!

A rematrícula *on-line* é um mecanismo fácil, célere e econômico para se efetivar a rematrícula acadêmica. Contudo, só é possível realizar a rematrícula *on-line* se o aluno não possuir pendências com a instituição.

Todos os alunos podem se valer dessa ferramenta, desde que preencham os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) Efetue a rematrícula *on-line* antes de realizar o pagamento do boleto da rematrícula.
- b) Não esteja com pendência junto ao setor financeiro;
- c) Não esteja com pendência junto à secretaria;
- d) Não esteja com pendência junto à biblioteca.

As pendências financeiras que impedem a rematrícula *on-line* são de quaisquer parcelas do semestre corrente ou de renegociações.

As pendências junto à secretaria são relativas a documentos que não foram entregues oportunamente, tais como histórico, cópias de CPF, RG, dentre outros.

As pendências junto à biblioteca são relativas a livros emprestados e não devolvidos a tempo, assim como a pendência de multas.

Os alunos deverão, antes do período de rematrículas, sanar todas as pendências junto à instituição. Em caso de dúvidas, o aluno deve conferir junto à secretaria suas eventuais pendências antes do período de rematrícula. Uma vez não sanadas as pendências, deverá o aluno se apresentar pessoalmente para renegociação e possível rematrícula.

### **Etapas da renovação de matrícula**

A primeira etapa consiste na rematrícula acadêmica e a segunda etapa na rematrícula financeira. A simples realização da rematrícula acadêmica sem o respectivo pagamento não garante ao aluno a efetivação da matrícula.

\* Eventuais Descontos/bolsas concedidas em semestres anteriores não se renovam automaticamente, devendo ser solicitada sua renovação via requerimento no sistema TOTVS e via e-mail: [financeiro@famig.edu.br](mailto:financeiro@famig.edu.br) (alunos dos cursos de graduação Engenharias)

### **Prazos**

1º Prazo para rematrícula acadêmica *on-line* entre **02/01/2025** e **10/01/2025**.

2º Prazo pagamento do boleto da rematrícula financeira: até o dia **10/01/2025**. (Após esse prazo o aluno perderá o desconto promocional e sofrerá a incidência de juros e multa).

3º O prazo para alteração da grade, referente a inclusão de disciplinas encerrará em **21/02/2025**.

### **Descumprimento dos prazos**

O descumprimento do prazo para renovação de matrícula acadêmica implica na ociosidade da vaga e a sua oferta a outros alunos. A rematrícula tardia submete os alunos às condições, a que se sujeitarem no ato da matrícula.

### **Considerações Financeiras**

Caso o aluno possua parcelas em aberto, a renovação de matrícula estará condicionada à renegociação, nos termos do art. 5º da Lei n. 9.870/99. A renegociação das parcelas em aberto obedecerá ao critério que será definido pelo departamento financeiro.

### **Orientações gerais**

#### **Valores e programa de benefícios**

**O valor das mensalidades tiveram reajuste de 4,84%, referente a variação do INPC nos últimos 12 meses, qual seja: dezembro de 2023 a novembro de 2024, sendo validos a partir de janeiro de 2025.**

#### **Programa Indicação**

Será concedido ao aluno da Famig/Feamig um desconto especial de 10% no semestre em razão da indicação de alunos que venham a se matricular na Famig/Feamig. Tal desconto será concedido se o indicado efetivamente se matricular e mencionar o nome do aluno da Famig/Feamig que o indicou, por escrito, na prova do vestibular, no termo de transferência ou de obtenção de novo título.

O desconto será válido no semestre em que se efetivar a matrícula do indicado. O aluno que indicar receberá um desconto de 10% para cada aluno indicado, podendo chegar a 100%. O desconto é válido somente no semestre de indicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2024

Direção Geral